



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS  
CNPJ/MF n. 02.673.028/0001-15

Praça Dom Cornélio Chizzinni, nº 046, Beira Rio, CEP: 77.900-000 Tocantínópolis/TO.  
REQUERIMENTO Nº 041/2021

José Raimundo Gomes Leite  
D.D. Presidente da Câmara Municipal

N e s t a:

Senhor Presidente,

O vereador **Roberlan Barbosa da Silva** solicita nos termos do **Regimento Interno**, a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do plenário desta Câmara Municipal, e após aprovação, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, requerer, nos moldes do Artigo 64, da Lei nº 602/95, que trata do Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Tocantínópolis, a contrapartida do auxílio-doença bem como o retroativo financeiro à servidora Deijacy Pereira de Sousa Ramos, Matrícula nº 758, efetiva no cargo de Professora. Estendo o requerimento a todos os servidores no âmbito da Prefeitura Municipal de Tocantínópolis que tenha o mesmo Direito e este esteja sendo negado. Solicito, ainda, que seja efetuado o pagamento desta contrapartida, nos termos da lei, a todos os servidores que fizerem jus.

JUSTIFICATIVA

A Subseção II - **Da Licença para Tratamento de Saúde**, da **Lei nº 602/95**, Artigo 64, frisa que – **Caso a instituição de previdência a que estiver filiada à Prefeitura pague auxílio-doença ao funcionário licenciado, a Prefeitura fica obrigada a pagar apenas a diferença entre os vencimentos do funcionário e o auxílio-doença, se este for inferior.** Resumindo: a servidora encontra-se em benefício de auxílio-doença (INSS) percebendo remuneração bem abaixo do que normalmente recebe pelo município. Portanto, diante da situação vulnerável em que se encontra a servidora, requeiro, em caráter de urgência, o devido pagamento financeiro da contrapartida tanto para Deijacy como para todos os funcionários da prefeitura “encostados” pelo INSS que estejam enquadrados na legalidade do benefício do referido artigo.

Gabinete do Vereador Roberlan Barbosa da Silva “Roberlan Cokim”, 05 de Abril de 2021.

Atenciosamente;

Roberlan Barbosa da Silva

**Roberlan Barbosa da Silva**  
Vereador

Secretaria

Protocolado sob nº: 991/2021

Em 05/04/2021

Diretor da Secretaria